

[Início](#) / Visualização do Ato[Acesse a Edição](#)**LICITAÇÃO: ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARCIAL 01 - ITENS 01, 02, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 19 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97009/2025 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL 01**

Edição: 7344 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 18/09/2025
SMALOG - Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARCIAL 01
ITENS 01, 02, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97009/2025**

PROCESSO: 04.000.016/25-22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: AÇÚCAR E OUTROS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

ITEM: 01 – CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Em 12/06/2025, o licitante NUTRI COMERCIO LTDA, CNPJ 28.110.516/0001-08, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,41.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante NUTRI COMERCIO LTDA.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras apresentadas foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 01/07/2025, o licitante NUTRI COMERCIO LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 08/07/2025, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante NUTRI COMERCIO LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante NUTRI COMERCIO LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$1,41 e valor global estimado de R\$149.753,28 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) para o fornecimento estimado do Item 01 – 106.208 pacotes de CANJIQUINHA DE MILHO, (SICAM 51573.1.89.020), Marca: XAP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Conforme determinado no subitem 11.2 do edital, o licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA, manifestou intenção de recorrer, sendo assim abertos os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

O licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA desistiu do cadastro do recurso, alegando no sistema compras.gov que manifestou errado.

Permanece como vencedor do item o licitante NUTRI COMERCIO LTDA, ficando, portanto, adjudicado o lote à empresa com o valor unitário de R\$1,41 e valor global estimado de R\$149.753,28 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

ITEM: 02 - CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS (Cota Reservada referente ao item 1 exclusiva para participação de beneficiários da LC 123/06)

Em 12/06/2025, o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 51.490.695/0001-78, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,80.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras apresentadas foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Após finalizada a cota principal do item 1, sendo o menor valor unitário ofertado, ocorreu a negociação com o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, para aceitar o valor unitário de no máximo R\$1,55, em atendimento ao subitem 8.24. pág 14 do edital, "Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor", sendo aceita pelo licitante, ofertando o valor unitário de R\$1,55.

Em 10/07/2025, o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 12/08/2025, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$1,55 e valor global estimado de R\$54.873,10 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos) para o fornecimento estimado do Item 02 – 35.402 pacotes de CANJIQUINHA DE MILHO, (SICAM 83002.1. 89.020), Marca: TIPUA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM: 08 - AVEIA EM FLOCOS PACOTE 500 GRAMAS (Cota Reservada referente ao item 7 exclusiva para participação de beneficiários da LC 123/06)

Em 12/06/2025, o licitante PROMOVE COMERCIO & SERVICOS DE NEGÓCIOS EM GERAL LTDA, CNPJ 47.594.523/0001-77, foi o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$3,95.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante PROMOVE COMERCIO & SERVICOS DE NEGÓCIOS EM GERAL LTDA.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras apresentadas foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 27/06/2025, o licitante PROMOVE COMERCIO & SERVICOS DE NEGÓCIOS EM GERAL LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 04/09/2025, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante PROMOVE COMERCIO & SERVICOS DE NEGÓCIOS EM GERAL LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante PROMOVE COMERCIO & SERVICOS DE NEGÓCIOS EM GERAL LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$3,95 e valor global estimado de R\$61.864,90 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) para o fornecimento estimado do Item 08 – 15.662 pacotes de AVEIA EM FLOCOS, (SICAM 94377.1.89.020), Marca: OPEN FOODS/PITADA DA TERRA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM: 11 – FUBÁ DE MILHO PACOTE DE 1 KG (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Em 12/06/2025, o licitante NUTRI COMERCIO LTDA, CNPJ 28.110.516/0001-08, foi o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$2,48.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante NUTRI COMERCIO LTDA.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras apresentadas foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 01/07/2025, o licitante NUTRI COMERCIO LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 08/07/2025, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante NUTRI COMERCIO LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante NUTRI COMERCIO LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$2,48 e valor global estimado de R\$287.278,24 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para o fornecimento estimado do Item 11 – 115.838 pacotes de FUBA DE MILHO, (SICAM 94379.1. 89.020), Marca: XAP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Conforme determinado no subitem 11.2 do edital, o licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA, manifestou intenção de recorrer, sendo assim abertos os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

O licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA desistiu do cadastro do recurso, alegando no sistema compras.gov que manifestou errado.

Permanece como vencedor do item o licitante NUTRI COMERCIO LTDA, ficando, portanto, adjudicado o lote à empresa com o valor unitário de R\$2,48 e valor global estimado de R\$287.278,24 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

ITEM: 12 - FUBÁ DE MILHO PACOTE DE 1 KG (Cota Reservada referente ao item 11 exclusiva para participação de beneficiários da LC 123/06)

Em 12/06/2025, o licitante CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.091.344/0001-57, foi o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$2,70.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras apresentadas foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 08/07/2025, o licitante CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 10/07/2025, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$2,70 e valor global estimado de R\$104.252,40 (cento e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para o fornecimento estimado do Item 12 – 38.612 pacotes de FUBÁ DE MILHO, (SICAM 94379.1. 89.020), Marca: LOREDO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM: 13 – AMIDO DE MILHO PACOTE COM 500 GRAMAS (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Em 12/06/2025, o licitante NUTRI COMERCIO LTDA, CNPJ 28.110.516/0001-08, foi o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$2,30.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante NUTRI COMERCIO LTDA.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras apresentadas foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 01/07/2025, o licitante NUTRI COMERCIO LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 08/07/2025, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante NUTRI COMERCIO LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante NUTRI COMERCIO LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$2,30 e valor global estimado de R\$162.322,50 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o fornecimento estimado do Item 13 – 70.575 pacotes de AMIDO DE MILHO, (SICAM 94383.1. 89.020), Marca: XAP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Conforme determinado no subitem 11.2 do edital, o licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA, manifestou intenção de recorrer, sendo assim abertos os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

O licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA desistiu do cadastro do recurso, alegando no sistema compras.gov que manifestou errado.

Permanece como vencedor do item o licitante NUTRI COMERCIO LTDA, ficando, portanto, adjudicado o lote à empresa com o valor unitário de R\$2,30 e valor global estimado de R\$162.322,50 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM: 14 - AMIDO DE MILHO PACOTE COM 500 GRAMAS (Cota Reservada referente ao item 13 exclusiva para participação de beneficiários da LC 123/06)

Em 12/06/2025, o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.803.557/0001-14, foi o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$3,19.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras apresentadas foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Após finalizada a cota principal do item 13, sendo o menor valor unitário ofertado, ocorreu a negociação com o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para aceitar o valor unitário de no máximo R\$2,53, em atendimento ao subitem 8.24. pág 14 do edital, "Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor", sendo recusada pelo licitante, mantendo seu valor ofertado de R\$3,19.

Em 10/07/2025, o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado pelo não atendimento ao subitem 8.24 pág 14 do edital. Não aceitou a negociação, justificando que não consegue reduzir o valor unitário ofertado.

Em 10/07/2025, o licitante BRUMELO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 60.722.992/0001-92, tornou-se o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$3,26.

Em 29/07/2025, o licitante BRUMELO ALIMENTOS LTDA foi desclassificado pelo não atendimento ao subitem 8.24 pág 14 do edital. Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser SUPERIOR a 10% em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor Item 13 R\$2,30.

Em 29/07/2025, o licitante A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 57.601.967/0001-46, tornou-se o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$3,29.

Na negociação foi solicitado para o licitante, nos termos do subitem 8.24. pág 14 do edital, a aceitação do valor unitário de R\$2,53, sendo respondido pelo licitante R\$3,28.

Em 31/07/2025, o licitante A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA foi desclassificado pelo não atendimento ao subitem 8.24 pág 14 do edital. Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser SUPERIOR a 10% em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor Item 13 R\$2,30.

Em 31/07/2025, o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ 51.490.695/0001-78, tornou-se o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$3,30.

Na negociação foi solicitado para o licitante, nos termos do subitem 8.24. pág 14 do edital, a aceitação do valor unitário de R\$2,53, sendo respondido pelo licitante: "infelizmente não conseguimos aceitar o valor de 2,53".

Em 31/07/2025, o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA foi desclassificado pelo não atendimento ao subitem 8.24 pág 14 do edital. Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser SUPERIOR a 10% em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor Item 13 R\$2,30.

Em 31/07/2025, o licitante ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 39.483.513/0001-36, tornou-se o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$3,45.

Em 06/08/2025, o licitante ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA foi desclassificado pelo não atendimento ao subitem 8.24 pág 14 do edital. Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser SUPERIOR a 10% em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor Item 13 R\$2,30.

Em 06/08/2025, o Sistema COMPRAS GOV identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada, sendo convocados os licitantes nesta condição para sessão pública em 07/08/2025 as 14:00 h.

Em 07/08/2025 a sessão para a disputa fechada ocorreu, e nenhum dos licitantes convocados ofertaram novos lances, ou seja, a convocação foi ignorada, permanecendo as mesmas propostas.

Em 07/08/2025, o licitante MALUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 00.531.859/0001-27 permaneceu como arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$3,98.

Em 07/08/2025, foi realizada convocação geral de todos os Licitantes para manifestação quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 8.24 do edital reduzindo o valor unitário proposto para R\$2,53 em virtude do valor unitário do item 13. A aceitação do valor deverá ser inserida no chat de mensagens, (aceito o valor de R\$2,53) em até 24 horas (horário de Brasília) após esta convocação, ressaltando que se mais de uma empresa aceitar as condições propostas, será obedecida a ordem de classificação no PE 97009/2025. A proposta será analisada por ordem de classificação. A não manifestação pelos licitantes no prazo concedido implicará na desclassificação dos mesmos pelo não atendimento do subitem 8.24.

Em 08/08/2025 nenhum licitante manifestou interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 8.24 do edital.

Em 11/08/2025 os licitantes MALUMA COMERCIO LTDA, SAUDE PLENA LTDA, CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, PANVILLE ATACADISTA LTDA, AF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, MWR DISTRIBUIDORA LTDA e JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS foram desclassificados pelo não atendimento ao subitem 8.24 do edital.

Em 11/08/2025, o Sistema COMPRAS GOV identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 – disputa final, sendo convocados os licitantes nesta condição para a disputa final em 12/08/2025 as 14:30 h.

Em 12/08/2025 a sessão para o desempate previsto no inciso I ocorreu, e nenhum licitante deu lance. O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 14. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA CNPJ 55.063.068/0001-01.

Em 14/08/2025, o licitante AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA foi desclassificado pelo não atendimento ao subitem 8.24 pág 14 do edital. Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser SUPERIOR a 10% em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor Item 13 R\$2,30.

Em 14/08/2025, o licitante CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS foi desclassificado pelo não atendimento ao subitem 8.24 pág 14 do edital. Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser SUPERIOR a 10% em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor Item 13 R\$2,30.

Após todos os licitantes serem desclassificados, o Sistema COMPRAS GOV emitiu a seguinte mensagem: “Apesar de desclassificar a última proposta do item de cota reservada este item ainda não está fracassado. Nesse caso o sistema disponibiliza o item de participação aberta correspondente para assumir a cota. Para solicitar assumir a cota, o item de participação aberta deve ter vencedor (proposta aceita e habilitada)”.

Conforme subitem 10.14. do edital, “Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal”, o item foi ofertado ao licitante NUTRI COMERCIO LTDA, CNPJ 28.110.516/0001-08, sendo ACEITA, classificado e habilitado.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante NUTRI COMERCIO LTDA.

Foi dispensada a apresentação de amostras para o item de cota reservada, uma vez que o licitante NUTRI COMERCIO LTDA é o vencedor do item 13 de participação aberta.

Em 25/08/2025, o licitante NUTRI COMERCIO LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 26/08/2025, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante NUTRI COMERCIO LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante NUTRI COMERCIO LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$2,30 e valor global estimado de R\$54.107,50 (cinquenta e quatro mil e cento e sete reais e cinquenta centavos) para o fornecimento estimado do Item 14 – 23.525 pacotes de AMIDO DE MILHO, (SICAM 94383.1.89.020), Marca: XAP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM: 15 – FARINHA DE MANDIOCA PACOTE COM 1 KG (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Em 12/06/2025, o licitante NUTRI COMERCIO LTDA, CNPJ 28.110.516/0001-08, foi o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$3,70.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante NUTRI COMERCIO LTDA.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras apresentadas foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 01/07/2025, o licitante NUTRI COMERCIO LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 08/07/2025, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante NUTRI COMERCIO LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante NUTRI COMERCIO LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$3,70 e valor global estimado de R\$326.451,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais) para o fornecimento estimado do Item 15 – 88.230 pacotes de FARINHA DE MANDIOCA, (SICAM 94384.1. 89.020), Marca: XAP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Conforme determinado no subitem 11.2 do edital, o licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA, manifestou intenção de recorrer, sendo assim abertos os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

O licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA desistiu do cadastro do recurso, alegando no sistema compras.gov que manifestou errado.

Permanece como vencedor do item o licitante NUTRI COMERCIO LTDA, ficando, portanto, adjudicado o lote à empresa com o valor unitário de R\$3,70 e valor global estimado de R\$326.451,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).

ITEM: 16 - FARINHA DE MANDIOCA PACOTE COM 1 KG (Cota Reservada referente ao item 15 exclusiva para participação de beneficiários da LC 123/06)

Em 12/06/2025, o licitante BRUMELO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 60.722.992/0001-92, foi o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$4,40.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante BRUMELO ALIMENTOS LTDA.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 02/07/2025 o licitante BRUMELO ALIMENTOS LTDA foi desclassificado por não apresentar amostras após convocação do pregoeiro no prazo estabelecido no edital. O e-mail do órgão demandante com a informação da não entrega das amostras está anexado em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Em 02/07/2025, o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 51.490.695/0001-78, tornou-se o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$4,50.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras apresentadas foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Após finalizada a cota principal do item 15, sendo o menor valor unitário ofertado, ocorreu a negociação com o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, para aceitar o valor unitário de no máximo R\$4,07, em atendimento ao subitem 8.24. pág 14 do edital, "Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor", sendo aceito pelo licitante, ofertando o valor ofertado unitário de R\$4,07.

Em 30/07/2025, o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 25/08/2025, o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA FOI inabilitado por não atender ao subitem 8.2.5.1 do TR, pág 55 do edital: (25% item 16 = 7.352,50 kg e pelos Atestados anexados apresentou somatório de 5.057 kg.

Em 25/08/2025, o licitante CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.091.344/0001-57, tornou-se o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$4,77.

Foi solicitada negociação com o licitante CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, para aceitar o valor unitário de no máximo R\$4,07, em atendimento ao subitem 8.24. pág 14 do edital, "Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor" não sendo aceito pelo licitante, mantendo seu valor ofertado unitário de R\$4,77.

Em 25/08/2025, o licitante CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado pelo não atendimento ao subitem 8.24 pág 14 do edital. Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser SUPERIOR a 10% em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor Item 15 R\$3,70

Em 25/08/2025, o Sistema COMPRAS GOV identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada, sendo convocados os licitantes nesta condição para sessão pública em 26/08/2025 as 14:00 h.

Em 26/08/2025 a sessão para a disputa fechada ocorreu, e nenhum dos licitantes convocados ofertaram novos lances, ou seja, a convocação foi ignorada, permanecendo as mesmas propostas.

Em 26/08/2025, o licitante ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 39.483.513/0001-36 permaneceu como arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$4,97.

Em 27/08/2025, o licitante ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO foi desclassificado pelo não atendimento ao subitem 8.24 pág 14 do edital. Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser SUPERIOR a 10% em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor Item 15 R\$3,70.

Em 27/08/2025, o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.803.557/0001-14 tornou-se o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$5,22.

Após finalizada a cota principal do item 15, sendo o menor valor unitário ofertado, ocorreu a negociação com o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para aceitar o valor unitário de no máximo R\$4,07, em atendimento ao subitem 8.24. pág 14 do edital, "Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor", sendo aceita pelo licitante, ofertando o valor unitário de R\$4,07.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras apresentadas foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 05/09/2025, o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 09/09/2025, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$4,07 e valor global estimado de R\$119.698,70 (cento e dezenove mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para o fornecimento estimado do Item 16 – 29.410 pacotes de FARINHA DE MANDIOCA, (SICAM 94384.1. 89.020), Marca: REAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM: 19 – FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE COM 1KG (exclusiva para beneficiários da LC 123/06)

Em 12/06/2025, o licitante ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 39.483.513/0001-36, foi o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$6,85.

Em 17/06/2025 o licitante ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA foi desclassificado por não atender aos subitens 8.21 e 8.22 do edital - não apresentou/anexou no sistema PROPOSTA AJUSTADA e DECLARAÇÕES após convocações do pregoeiro.

Em 17/06/2025, a licitante AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ 55.063.068/0001-01, tornou-se o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$7,21.

Em 18/06/2025 a licitante AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA foi desclassificada a pedido, conforme manifestação no chat de mensagens do item sob a seguinte justificativa: " Solicito desclassificação do item".

Em 18/06/2025, o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.803.557/0001-14, tornou-se o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$8,00.

Pelo valor unitário ofertado estar acima do preço máximo definido para a contratação, foi solicitado ao licitante na negociação a redução do valor unitário ofertado para R\$7,21, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.4.3 do edital, pág 15.

Em 18/06/2025 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme o subitem 9.4.3 do edital, pois ofertou valor unitário acima do valor unitário estimado, sendo que na negociação recusou aceitar o valor unitário máximo para a contratação.

Não restando mais licitantes classificados para serem convocados, o item resultou FRACASSADO.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento da licitação.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os seus trabalhos.

Rogério Ferreira Cabral
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL 01
ITENS 01, 02, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97009/2025

PROCESSO Nº: 04.000.016/25-22

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: AÇÚCAR E OUTROS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM: 01 – CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: NUTRI COMERCIO LTDA

CNPJ: 28.110.516/0001-08

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$149.753,28 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)

VALOR UNITÁRIO: R\$1,41

QUANTITATIVO ESTIMADO: 106.208 pacotes de CANJIQUINHA DE MILHO, (SICAM 51573.1.89.020)

MARCA: XAP

ITEM: 02 - CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS (Cota Reservada referente ao item 1 exclusiva para participação de beneficiários da LC 123/06)

EMPRESA: SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 51.490.695/0001-78

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$54.873,10 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos)

VALOR UNITÁRIO: R\$1,55

QUANTITATIVO ESTIMADO: 35.402 pacotes de CANJIQUINHA DE MILHO, (SICAM 83002.1. 89.020)

MARCA: TIPUA

ITEM: 08 - AVEIA EM FLOCOS PACOTE 500 GRAMAS (Cota Reservada referente ao item 7 exclusiva para participação de beneficiários da LC 123/06)

EMPRESA: PROMOVE COMERCIO & SERVICOS DE NEGÓCIOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 47.594.523/0001-77

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$61.864,90 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

VALOR UNITÁRIO: R\$3,95

QUANTITATIVO ESTIMADO: 15.662 pacotes de AVEIA EM FLOCOS, (SICAM 94377.1.89.020)

MARCA: OPEN FOODS/PITADA DA TERRA

ITEM: 11 – FUBÁ DE MILHO PACOTE DE 1 KG (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: NUTRI COMERCIO LTDA

CNPJ: 28.110.516/0001-08

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$287.278,24 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

VALOR UNITÁRIO: R\$2,48

QUANTITATIVO ESTIMADO: 115.838 pacotes de FUBA DE MILHO, (SICAM 94379.1. 89.020)

MARCA: XAP

ITEM: 12 - FUBÁ DE MILHO PACOTE DE 1 KG (Cota Reservada referente ao item 11 exclusiva para participação de beneficiários da LC 123/06)

EMPRESA: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 52.091.344/0001-57

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$104.252,40 (cento e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

VALOR UNITÁRIO: R\$2,70

QUANTITATIVO ESTIMADO: 38.612 pacotes de FUBÁ DE MILHO, (SICAM 94379.1. 89.020)

MARCA: LOREDO

ITEM: 13 – AMIDO DE MILHO PACOTE COM 500 GRAMAS (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: NUTRI COMERCIO LTDA

CNPJ: 28.110.516/0001-08

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$162.322,50 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR UNITÁRIO: R\$2,30

QUANTITATIVO ESTIMADO: 70.575 pacotes de AMIDO DE MILHO, (SICAM 94383.1. 89.020)

MARCA: XAP

ITEM: 14 - AMIDO DE MILHO PACOTE COM 500 GRAMAS (Cota Reservada referente ao item 13 exclusiva para participação de beneficiários da LC 123/06)

EMPRESA: NUTRI COMERCIO LTDA

CNPJ: 28.110.516/0001-08

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$54.107,50 (cinquenta e quatro mil e cento e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR UNITÁRIO: R\$2,30

QUANTITATIVO ESTIMADO: 23.525 pacotes de AMIDO DE MILHO, (SICAM 94383.1.89.020)

MARCA: XAP

ITEM: 15 – FARINHA DE MANDIOCA PACOTE COM 1 KG (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: NUTRI COMERCIO LTDA

CNPJ: 28.110.516/0001-08

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$326.451,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)

VALOR UNITÁRIO: R\$3,70

QUANTITATIVO ESTIMADO: 88.230 pacotes de FARINHA DE MANDIOCA, (SICAM 94384.1. 89.020)

MARCA: XAP

ITEM: 16 - FARINHA DE MANDIOCA PACOTE COM 1 KG (Cota Reservada referente ao item 15 exclusiva para participação de beneficiários da LC 123/06)

EMPRESA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.803.557/0001-14

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$119.698,70 (cento e dezenove mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

VALOR UNITÁRIO: R\$4,07

QUANTITATIVO ESTIMADO: 29.410 pacotes de FARINHA DE MANDIOCA, (SICAM 94384.1. 89.020)

MARCA: REAL

ITEM: 19 – FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE COM 1KG (exclusiva para beneficiários da LC 123/06)

FRACASSADO.

Guilherme Fábregas Inacio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial
Subsecretaria de Compras e Contratos

[← Voltar](#)